



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2017.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 14/2017.

SÚMULA: “Altera o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo e o Anexo III - Dos Cargos Em Comissão, que compõem o Plano de Cargos e Carreira, previsto na Lei Complementar N° 024/2009 - PCCS e suas alterações posteriores e dá outras providências”.

O Senhor Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele Encaminha - o para Sanção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Edu Laudi Pascoski, **o Seguinte Autógrafo de Lei Complementar.**

Art. 1° - Fica suprimida uma vaga de assessor jurídico - 40 horas e criada uma vaga de assessor jurídico - 30 horas e mantida uma vaga de assessor jurídico 20 horas, na Tabela III do art. 27 da Lei Complementar n° 024/2009, com as alterações nos padrões, coeficiente e vencimentos constantes do Quadro dos Cargos em Comissão da Tabela III, ora alterada:

TABELA III

Quadro dos cargos em comissão

N° Cargos	Denominação	Padrão Referencial	Coeficiente	Símbolo	Valor R\$
01	Assessor Jurídico - 30h	42	18,34	CC-1	6.000,84
01	Assessor Jurídico - 20h	35	12,22	CC-2	3.998,38

Art. 2° - Fica suprimida uma vaga de Procurador do Município 30 horas e criada uma vaga de Procurador do Município 20 horas, com os vencimentos constante no quadro dos cargos de provimento efetivo.

Art. 3° - Fica reduzido os vencimentos do cargo de médico clínico geral 20 horas de R\$ 7.852,96 para R\$ 5.726,00 (cinco mil, setecentos vinte e seis reais) e reduzido os vencimentos do cargo de médico clínico geral 40 horas de R\$



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

16.360,36 para R\$ 11.452,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 4º - Os cargos alterados pelos artigos 2º e 3º desta Lei ficam assim discriminado no Quadro dos Cargos de provimento Efetivo:

Do quadro dos cargos de provimento efetivo

Nº Cargos	Denominação	Carga horária	Padrão Referencial	Coeficiente	Valor R\$
01	Procurador do Município	20 horas	35	12,22	3.998,38
03	Médico Clínico Geral	20 horas	42	17,5	5.726,00
02	Médico Clínico Geral	40 horas	52	35	11.452,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga, 05 de dezembro de 2017.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente
Câmara Municipal de Itanhanga.